L E I Nº 019/74

O PREFEITO MUNICIPAL DE S ÃO MATEUS, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições:Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR$30.000,00 (trinta mil cruzeiros)para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:
56-3.1.4.0- 13.00 - Festividades e Atividades Cultura

Artº 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, serão provenientes do provavel excesso de arrecadação verificar-se no corrente exercicio.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Outubro de 1974